

DECRETO Nº 5299/2022

“Estabelece as Diretrizes para os Programas Nota Premiada, Nota Social e Educação Fiscal para o ano de 2022”.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica e Art. 5º da Lei Municipal 2495, de 28 de abril de 2015;

DECRETA

Art. 1º Este Decreto estabelece as Diretrizes para os Programas Nota Premiada, Nota Social e Educação Fiscal, visando o estímulo incremento na arrecadação fiscal do Município de Santo Antônio das Missões e dá outras providências.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto implementará a execução de Projetos Pedagógicos de Educação Fiscal na Rede Municipal de Ensino, buscando desenvolver conteúdo, atividades e concursos concernentes ao programa.

Art. 3º A premiação do Programa Nota Premiada será a seguinte:

Para os Contribuintes 1º Semestre:

1º Prêmio – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
2º Prêmio – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Para os Contribuintes 2º Semestre:

1º Prêmio – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
2º Prêmio – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
3º Prêmio – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Prêmio para o aluno:

01 (um) Smartphone;

Prêmio à escola:

01 (R\$ 1.000,00 um mil reais);

Art. 4º Cada contribuinte e/ou aluno terá direito a 01 (uma) cartela a cada R\$ 100,00 (cem reais) arrecadados em Nota Fiscal.

Art. 5º As Escolas Municipais terão direito a 01 (uma) cartela a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) arrecadados em Notas Fiscais.

Art. 6º A premiação será por sorteio, o primeiro semestre será realizado até 30/06/2022, o segundo semestre será realizado até o dia 31/12/2022, entre todos os contribuintes que trocarem suas notas por cartelas na Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo único. Somente serão válidas as notas fiscais emitidas no ano de 2022 e que constem o CPF do contribuinte.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5192, de 29 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES,
06 de maio de 2022.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LAUREN RIBEIRO SIMCH
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.